LEI Nº 588, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.000

"Autoriza o município de São João da Boa Vista a participar do Programa de Melhoramentos Comunitários: PRÓ COMUNIDADE".

(Projeto de Lei nº127, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE São João da Boa Vista, APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o município de São João da Boa Vista, autorizado a participar do Programa de Melhoramentos Comunitários: PRÓ COMUNIDADE, junto à Caixa Econômica Federal, objetivando melhorias em parte da Rua Elizabeta Geremias Pinto e parte da Rua Madre Maria Inês, no Jardim Del Plata II, incluindo as glebas I e II do mesmo loteamento.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil (11.12.2000)